

UM PRÉDIO DE ALVENARIA NO BAIRRO MORGADO ROSA

1º Leilão: 18/04/2022 - 15:20

2º Leilão: 28/04/2022 - 15:00

Local: Avenida General Osório, 1315 - Bairro Centro - Bagé/RS

Leiloeiro: João Honor Coirollo de Souza

LOTE:

UM PRÉDIO DE ALVENARIA NO BAIRRO MORGADO ROSA

• UM TERRENO, situado nesta cidade sob n° 07 (sete) da quadra número 10 (dez) do Núcleo Morgado Rosa, medindo: 25,00 metros ao norte, com o lote n° 06; 25,00 metros ao sul, com o lote n° 08; 9,25 metros ao leste, com terras de Antônio Botelho e Cia. Filhos Condomínio Agropecuário; 9,25 metros ao Oeste, com a rua 15; dentro do quarteirão formado pelas ruas: 15, 08, Padre Abílio Sponchiado e terras de Antônio Botelho e Cia. Filhos Condomínio Agropecuário; distando 47,76 metros da esquina ao sul. Imóvel registrado no CRI desta comarca sob n° 36.391. • CONSTRUÇÃO: UM PRÉDIO DE ALVENARIA, com frente para a atual Rua Luiz Monteiro Magalhães, n° 430, Morgado Rosa, Bagé/RS.

AVALIAÇÃO: R\$ 120.000,00 | **LANCE MÍNIMO:** R\$ 120.000,00

Observações: Ficam as partes intimadas na forma prevista no art. 889, parag. I, do NCPC. O bem poderá ser parcelado caso não haja proposta à vista, sinal no ato de 25%, e o restante em até 30 (trinta) meses, mais comissão do leiloeiro de 6% para imóveis e 10% para móveis, sobre o valor da venda. O bem será ofertado/vendido pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias. As propostas deverão ser encaminhadas ao leiloeiro, através de seu site oficial, pelo acesso <https://www.jhcleiloeirooficial.llel.br>, acompanhada de cópia dos documentos pessoais dos interessados, se pessoa física, ou do (a) representante legal, se jurídica, bem como dos atos constitutivos da empresa, documentos esses exigidos no cadastro do site. Qualquer proposta somente será considerada mediante pagamento imediato do preço pelo adquirente, ou, no prazo de 15 dias, mediante caução. A proposta à vista sempre prevalecerá sobre a parcelada. A comissão do Leiloeiro correrá por conta do comprador/arrematante e deverá ser efetuada à vista (dinheiro/cheque), bem como as despesas correspondentes a transferência, imissão na posse, imposto de transferência, registro, baixa de ônus e demais débitos existentes, exceto aqueles que se sub-rogam ao preço conforme dispõe o parágrafo único do artigo 130 do Código Tributário Nacional (impostos, multas, tributos, taxas, encargos e demais ônus), de modo que o futuro arrematante/comprador receba o bem livre e desembaraçado. Havendo a suspensão ou extinção do processo em virtude de acordo antes da venda direta, este somente será suspenso após o pagamento das custas e demais despesas processuais, inclusive aquelas do Leiloeiro.